



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ADITAMENTO Nº 01/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, visando à prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste anual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** - SP, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.323.784/0001-04, com sede à Rua Marcilio Alves de Carvalho, 239- A, casa 03, Chácara santo Antônio, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Joyce da Silva de Carvalho, brasileira, administradora, portador do RG nº 50.568.169-9, inscrita no CPF nº 436.541.838-67, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 59/2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2023, bem como conceder a aplicação anual do reajuste de preços, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo o percentual de reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos). Deste modo são objeto deste aditamento a prorrogação de prazo e também a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de **prestação de serviços auxiliares de apoio cerimonial**, nos termos da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo fica prorrogado de 20/01/2024 a 19/01/2025, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o presente Aditivo, a Cláusula Terceira – DO VALOR - passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor total do contrato é de R\$ 50.180,40 (cinquenta mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), sendo o valor o pagamento mensal de R\$ 4.181,70 (quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos) referente ao prestação de serviços auxiliares de apoio cerimonial do pregão nº 03/2022.”



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

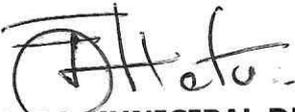
As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

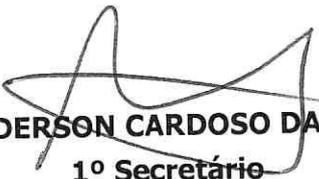
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 19 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário


JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário


CONTRATADA: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.323.784/0001-04
Sra. Joyce da Silva de Carvalho
CPF nº 436.541.838-67

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e correção contratual anual.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119
(Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336
(Contratante)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

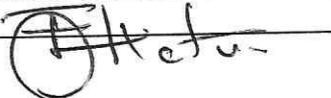
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 19 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

Nome e Cargo: Fabrício Calandrini Nogueira – Vereador – Presidente

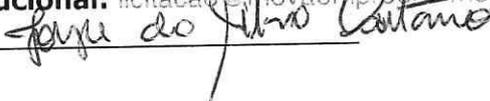
E-mail institucional: fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

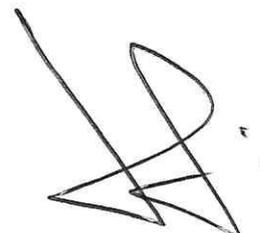
Assinatura: 

CONTRATADA: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Nome e Cargo: Joyce da Silva de Carvalho – Sócio Administrativo

E-mail institucional: licitacao@novaempreendimentos.com.br

Assinatura: 





CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 20.323.784/0001-04

CONTRATO Nº 002/2023 Aditamento 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aditamento de prazo e concessão de reajuste anual ao contrato nº03/2023.

Valor R\$: R\$ 50.179,81 (cinquenta mil cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo o valor o pagamento mensal de R\$ 4.181,65 (quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao prestação de serviços auxiliares de apoio cerimonial do pregão nº 03/2022.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 19 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

fabricocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo e concessão de reajuste anual ao contrato.

Contrato nº 02/2023 – Pregão Presencial nº 003/2022

Aditamento nº 01/2024

Contratada: MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 20.323.784/0001-04

Objeto: prorrogação do prazo contratual e correção de contratual.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sra. Nicole Hernandez e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor e de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 19 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente